



**GRUPO DE PESQUISA EM GEOTECNOLOGIAS APLICADAS Á PRODUÇÃO AGRÍCOLA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS DE CACHOEIRA DO SUL**

EDITAL Nº 44

Seleção de Bolsista de Iniciação Científica PIBIC/CNPq/UFSM

O Coordenador do Grupo de Pesquisa em Geotecnologias Aplicadas à Produção Agrícola (GEOAPA), Prof. Dr. Eduardo Leonel Bottega, torna público o presente EDITAL de abertura de inscrições para **Seleção de Bolsista de Iniciação Científica PIBIC/CNPq/UFSM**. O bolsista atuará no projeto de pesquisa registro nº 048133, intitulado “*Condutividade elétrica aparente do solo como ferramenta na delimitação de zonas de manejo em agricultura de precisão*” contemplado com **01 (uma)** bolsa de iniciação científica PIBIC/CNPq/UFSM no Edital nº 009/2019 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC e PIBIC-Ações Afirmativas) CNPq/UFSM.

1 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	26/06 a 02/07/2019
Avaliação e seleção interna	03/07/2019
Divulgação resultado preliminar	04/07/2019
Período de recursos contra resultado preliminar	05/07/2019
Divulgação do resultado final	08/07/2019
Indicação de bolsistas PIBIC	10/07/2019
Início da vigência da bolsa	01/08/2019

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 25/06/2019 a 02/07/2019

2.2 Horário: 08h às 17h

2.3 Local: As inscrições devem ser entregues na Secretaria dos Cursos, no horário de atendimento do setor.

2.4 Documentos Obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo I) e Histórico escolar. Quando for o caso, entregar as comprovações de experiência como voluntário em atividades de pesquisa e/ou extensão.

3 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Ter cursado com aprovação a disciplina de Estatística Básica: 1,5 pontos.

3.1.2 Ter cursado ou estar cursando a disciplina de Agricultura de Precisão: 4,0 pontos.

3.1.3 Histórico escolar e desempenho acadêmico: 3,0 pontos (pontuação máxima).

3.1.4 Atuação e experiência como voluntário em atividades de pesquisa e/ou extensão: 1,5 pontos (pontuação máxima).

3.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.4 A seleção será válida para o período de 01/08/2019 a 31/07/2020.

4 DA BOLSA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, terá duração de doze meses a partir de 01/08/2019.

5 REQUISITOS EXIGIDOS DO BOLSISTA

5.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação de IES.

5.2 Ser “*participante*” ou “*colaborador*” do projeto de pesquisa registrado no Sistema eletrônico da UFSM.

5.2.1 Caso o aluno seja externo à UFSM ele deverá prestar as seguintes informações ao seu orientador: Nome, endereço residencial completo, telefone e

endereço eletrônico.

5.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no portal do aluno (se aluno da UFSM).

5.4 Possuir currículo Lattes na base do CNPq.

5.5 Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil S.A.

5.5.1 Não será realizado o pagamento em contas poupança, conta conjunta ou conta de terceiros.

5.6 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 - CNPq).

5.7 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Preencher e enviar o Formulário Eletrônico "TERMO DE ACEITE", enviado pelo CNPq para o e-mail registrado no Currículo Lattes do aluno. Por ser uma resposta automática, essa mensagem do CNPq, poderá ser identificada como ameaça pelo sistema de segurança da sua rede, então vale a pena verificar a caixa de spam do seu computador.

5.8.1 O preenchimento e envio do Termo de Aceite deve ser realizado até o dia 15 do mês corrente para que o aluno seja incluído na folha de pagamento do referido mês.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site <https://www.ufsm.br/idades-universitarias/cachoeira-do-sul/>

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto definir os requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail eduardo.bottega@ufsm.br

Cachoeira do Sul, 25 de junho de 2019.

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

PROJETO Nº. 048133 – Condutividade elétrica aparente do solo como ferramenta na delimitação de zonas de manejo em agricultura de precisão

SELEÇÃO PARA BOLSISTA PIBIC/CNPq/UFSM

Nome do (a) Candidato (a):	
Data de Nascimento:	
Curso do Candidato (a):	
Matrícula do Candidato (a):	
Endereço:	
Celular: ()	
E-mail:	
CPF n.º	
RG n.º	
Órgão de Expedição:	Data de Expedição:
Dados da Conta Bancária no Banco do Brasil	
Agência:	Conta:

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos **EDITAL Nº 44/2019 Seleção de Bolsista de Iniciação Científica PIBIC/CNPq/UFSM e resolução 01/2013** (<http://w3.ufsm.br/pre/images/Resol001-2013.pdf>), do Campus Cachoeira do Sul da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos entregues na Secretaria de Cursos.

Cachoeira do Sul, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) Candidato (a)